L E I Nº 1.032

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 914,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 1966

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ DECRETA:

Artigo 1º) O arti 1º da Lei nº 914, de 15 de dezembro de 1966, passa a ter a seguinte redação: o loteamento do Bairro "MOZART LAMOUNIER", passa a ter sómente 64 (sessenta e quatro) lotes, dos 460 (quatrocentos e sessenta) que foram aprovados pela Lei nº 914, acima referida .

Artigo 2º) Os 396 (trezentos e noventa e seis) lotes restantes do Bairro, / voltam a integrar o sítio de D. Ana Moura do Nascimento.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dores do Indaiá, 04 de novembro de 1971.